Desenhista, padrão 22-A: Toshinori Wilson Kanno, RG.... 12.372.635, vago em virtude da aposentadoria de Constancio da Silva Cesar.
Técnico em Agrimensura, padrão 22-A: João Carlos Pradela, RG. 9.799.661, vago em virtude da exoneração de Udo Araujo, Jorge Antonio Amaral, RG. 7.546.895, em vaga decorrente de Silvio Candido Teixeira, Francisco Carlos F. Barreto RG. 13.235.897, em vaga decorrente da aposentadoria de José Martins de Aguiar, Moisés Teixeira, RG. 6.938.106, em vaga decorrente da demissão de Emilio Benedicto Gouveia Fares, Sebastião Carlos Paulo, RG. 6.820.500, em vaga decorrente da demissão de Hiroaki Oikawa, Mauro Donizete L. Belli, RG. 8.942.974, em vaga decorrente da demissão de Maria Barbara de Aguiar Buzetto, Walter Domingos de Prince, RG.11.650.979, em vaga decorrente da aposentadoria de Armando de Grande, Vicente A. Oliveira Andrade, RG.9.690.633 em vaga decorrente da exoneração de Flavio Calegari, Carlos Donizete Rodrigues, RG. 8.171.324, em vaga decorrente do falecimento de Leonidas Alves de Camargo e João Batista Franzin, RG. 5.326.146, em vaga decorrente da aposentadoria de Antonio Baptista Filho.

da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado
Auxiliar de Enfermagem, padrão 22-A: Benedito Pereira Marcondes Gil, RG.2.854.128, vago em virtude da exoneração de Miasel Nunes Rodrigues.

da Procuradoria Geral da Justiça-Escriturário, padrão 16-A Vera Regina Barbosa da Silva, RG. 11.620.458, vago em virtude da exoneração de Maria de Souza.

Carmen Daher Janz, RG. 3.230.119, para exercer, pelo prazo máximo de 19 meses, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, cargo de Farmacêutico, padrão 41-A, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, vago em virtude da exoneração de Maria Neuma Viana.

Fábio Manoel, RG. 5.029.510, para exercer, pelo prazo máximo de 2 anos, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, cargo de Oficial de Justiça, padrão 26-A, do SQC-III-QJ, da comarca de São Pedro, criado pela Lei 1.906/78.

Promovendo, com fundamento no art. 144, item III, da Constituição da República, por antiguidade, o bel. Adauto Alonso Silvinho Suannes, Juiz de Direito da 2ª Vara Distrital de Ipiranga (entrância especial), para o cargo de Juiz do Tribunal de Alçada Criminal, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. José Haroldo de Oliveira e Costa, ambos do QJ-PP.

por merecimento, o bel. José Percival Albano Nogueira Juiz de Direito da 1ª Vara Distrital-São Miguel Paulista (entrancia especial), para o cargo de Juiz do Tribunal de Alçada Criminal, em vaga decorrente da promoção do bel. Claudio Cesar Machado de Araujo, ambos do QJ-PP.

Apostila do Governador - de 15.4.81

no decreto de designação do bel. Milton Banhara, R.G. 909.912, para declarar que o interessado faz jus aos vencimentos do cargo de Procurador Subchefe-Nível I, padrão 55-E, e não como constou da apostila de 29.4.80, publicada no D.O. do dia imediato.

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral - de 15.4.81

Exonerando, nos termos do art. 58, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido, Milton Sant'Ane - RG. 6.147.138 - do cargo de Escrevente, padrão 26-A, efetivo, do SQC-III-QJ, da comarca da Capital

Aposentando, nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, da Lei 10.393/70, por invalidez, Elizabeth Eugenia da Costa - RG. 4.857.371, Escrevente habilitada do 4º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Sorocaba (2ª classe) - SJ-190.379/81.

Apostilas do Diretor Geral - de 15.4.81

Declarando:

no título do bel. João de Deus Vianna Cotrim, RG.1.679.739, que nos termos do art.119 da L.C.180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 54-B, a partir de 30.6.79.

no título do bel. Celso Quadros Pott, RG.1.145.577, e nos termos do art.212 da L.C.180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts.91, 94 e 95 da mesma L.C., ficou enquadrado, a partir de 6.7.80, no padrão 49-C, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art.64 da L.C.supracitada.

no título da bela. Eloiza Correia de Lara, RG.2.230.503, e nos termos do art.212 da L.C.180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art.91, c.c.o art.25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art.1º, das D.T.da L.C.209/79, fica enquadrado a partir de 12.2.81, no padrão 52-B, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art.64 da L.C.180/78.

no título do bel. Arnaldo Cardinali Segala, RG.556.527, que à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O.de 11.12.80, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na L.C.180/78, no padrão 57-E, a partir de 19.3.78 e não como constou da apostila de 17, publicada no D.O. de 28.10.78.

no título de Sylvio Kresovic, RG.2.511.627, que à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no D.O. de 19.3.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C.180/78, no padrão 44-E, a partir de 19.3.78, e não como constou da apostila de 18, publicada em 20.12.78, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 7.5.80 e 25.3.81, publicadas nos D.Os.dos dias imediatos.

no título do bel. Aloysio Raphael Cattani, RG.1.587.369, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade:
padrão 49-D, a partir de 19.12.79 (Evolução Funcional), padrão 50-D, a partir de 5.4.80 (Adicional), ficando, em consequencia, insubsistentes as apostilas de 29.2 e 11.7.80, publicadas nos D.Os. de 4.3 e 12.7.80.

no título do bel. Milton José Pereira, RG.1.186.155, que nos termos do art.119 da L.C.180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade:
padrão 52-E, a partir de 30.6.79; padrão 53-E, a partir de 19.12.79 (Evolução Funcional); padrão 54-E, a partir de 1.3.80 (art.24, das D.T.); ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 30.4.79, 18.3, 25.4 e 22.10.80, publicadas, respectivamente, nos D.Os. de 3.5.79, 20.3, 26.4 e 23.10.80.

na 2a.via do título de Moacyr de Oliveira Pinto, RG. 1.278.309, que à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O.de 6.3.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C.180/78, na seguinte conformidade:
padrão 41-E, a partir de 19.3.78; padrão 42-E, a partir de 19.3.79 (art.24, das D.T.); padrão 43-E, a partir de 23.3.79 (Adicional); padrão 44-E, a partir de 19.3.80 (art.24, das D.T.); padrão 45-E, a partir de 19.12.80 (Evolução Funcional); e não como constou da apostila de 28.9, publicada no D.O. de 7.10.78, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 14 e 30.3.79, 15 e 30.4.80, publicadas, respectivamente, nos D.Os. de 15.3 e 3.4.79, 16.4 e 3.5.80.

no título do bel. Helios Israel Gonçalves Lino, RG.2.083.641, que em virtude de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no D.O.de 19.3.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C.180/78, na seguinte conformidade:
padrão 60-E, a partir de 19.3.78, padrão 61-E, a partir de 19.3.79 (art.24, das D.T.), e não como constou da apostila de 17, publicada em 18.7.79, ficando, em consequencia, insubsistentes as apostila de 14, publicadas no D.O.de 15.12.79.

no título do bel. Arnaldo Cardinali Segala, RG.556.527, que à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O.de 11.12.80, nos termos do art.119, da L.C.180/78, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na seguinte conformidade:
padrão 64-E, a partir de 31.12.78; padrão 65-E, a partir de 19.3.79 (art.24, das D.T.); padrão 66-E, a partir de 19.3.80 (art.24, das D.T.); ficando, em consequencia, insubsistentes as apostila de 31.8.79, 16.1, 13 e 20.5.80, publicadas, respectivamente, nos D.Os.de 4.9.79, 17.1, 14 e 21.5.80.

nos títulos dos seguintes bels., que em virtude de decisão judicial e nos termos do art.119, da L.C.180/78, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na seguinte conformidade:
Celina Meirelles Szikora, RG.1.062.006, padrão 48-D, a partir de 31.12.78; padrão 49-D, a partir de 19.12.80 (Evolução Funcional); ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 11, publicada no D.O.de 12.6.80.
Antonio Renato Pais de Barros, RG.342.781, padrão 67-E, a partir de 31.12.78; padrão 68-E, a partir de 19.3.79 (art.24, das D.T.); padrão 69-E, a partir de 19.3.80 (art.24, das D.T.); ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 30.4, publicada no D.O.de 3.5.80.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c.o art.97 da L.C.180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, ficaram enquadradas, a partir de 1.12.80, nos padrões abaixo indicados, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art.64 da L.C.supracitada, em virtude de Evolução Funcional:
padrão 11-A: Benedito Pires de Moraes, RG.39.725; padrão 17-A: Maria Angela dos Santos, RG.6.279.144; Maria Elisabeth Secon Peliberali, RG.5.503.754; Ana Maria da Fonseca Lima, RG. 5.735.996; padrão 44-A: André Luis Miceli, RG.6.489.787.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c.o art.97 da L.C.180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados a partir de 19.12.80, nos padrões abaixo indicados, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art.64, da L.C.supracitada, em virtude de Evolução Funcional:
padrão 18-A: Lindinalva Maia de Matos, RG.10.344.174; padrão 19-C: Aglai Roma, RG.1.986.080; padrão 47-B: bel. Aldovar Goulart, RG.5.712.061; padrão 48-C: bela.Helen Flora Fazzio, RG. 1.653.181; padrão 49-A: bela.Eliete Alonso Rodelli, RG. 2.652.825; padrão 51-D: bel. Paulo de Tarso Mendonça, RG. 1.888.862; padrão 52-D: bela.Myrian Leite de Campos Vieira de Almeida, RG.1.800.387; padrão 53-C: bel. Airton Francisco Nardozzi, RG.1.601.172; padrão 63-D: bel. Pedro Ivo Del Masso, RG.2.192.237.

DIRETORIA DA JUSTIÇA

Portarias do Diretor de Justiça - de 15.4.81

PRORROGANDO: tendo em vista o disposto no § 1º, do art.52, da Lei 10.261/68, por 30 dias, o prazo dentro do qual o bel.Renus Micheletti Junior, RG.1.124.669, deverá tomar posse do cargo de Diretor (Divisão Nível II), padrão 54-A (situação antiga), em comissão, do SQC-I-QJ, da comarca da Capital, para o qual foi nomeado por decreto de 18, publicado no D.O.de 20.3.81.

por 30 dias, o prazo dentro do qual José Francisco Cavalcante Filho, RG.4.415.137, deverá tomar posse do cargo de Escrevente, padrão 26-A (situação antiga), efetivo, do SQC-III-QJ, da comarca da Capital, para o qual foi nomeado por decreto de 10, publicado no D.O.de 11.4.81.

tendo em vista o disposto no § 1º, do art.60, da Lei 10.261/68, por 30 dias, o prazo dentro do qual Marcio Villão, RG.5.637.668, deverá assumir o exercício do cargo de Escrevente, padrão 26-A (situação antiga), efetivo, do SQC-III-QJ, da comarca da Capital, para o qual foi nomeado por decreto de 6, publicado no D.O.de 7.2.81.

Despacho do Diretor de Justiça - de 13.4.81

SJ-191.810/81 - Antonio Erothides Gomes, Escrivão do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Araçatuba, solicita aposentadoria: "Junte, querendo, prova de quitação com a Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado, do IPESP.."

de 14.4.81

LICENÇAS-PRÊMIO CONCEDIDAS: nos termos do art.209, da Lei 10.261/68, a Ricardo Correia, Marceneiro, lotado na Secretaria de Estado-Sede, 45 dias, período de 28.7.73 a 27.7.78.
a Moral Verdinassi dos Santos Filho, Guarda de Presídio, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, 15 dias, período de 29.10.71 a 28.10.76.

de 15.4.81

CONCEDENDO: nos termos do art.209, da Lei 10.261/68, a Lucio Morales Maz, Contínuo-Porteiro, da Secretaria de Estado-Sede, 30 dias de licença-prêmio, período de 27.10.74 a 26.10.79.

Procuradoria Geral do Estado

Portarias do Procurador Geral de, 15/4/81.

Classificando, o Bel. RAYMUNDO FARIAS DE OLIVEIRA, R.G. 5 997 613, Procurador do Estado, Nível III, padrão 50-D, na Procuradoria Administrativa.

Convocando, o Bel. FRED DUARTE DE ARAUJO, RG. 1 272 974, Procurador Subchefe, Nível II, para, em caráter excepcional e até 31/12/81, prestar serviços no Gabinete do Procurador Geral do Estado.

Classificando, BENEDITO DOS SANTOS RUIVO, RG. 6 350 625, Servente, padrão 7-A, na Procuradoria Regional de Sorocaba, a partir de 15/4/81.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila do Diretor de, 14/4/81

Declarando, no título em nome de JACYRA DAMASIO, R.G. - 2 048 769, que, nos termos do artigo 1º, da Lei 907/75, a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva fica incorporada ao patrimônio da interessada, a partir de ..... 19/12/75, para efeito de adicional, sexta parte e aposentadoria, na base de 50%(cinquenta por cento), em face do artigo 15, inciso I, do Decreto-Lei Complementar 11/70, por contar 5(cinco) anos de serviço no aludido regime.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Foi lavrado o presente termo de aditamento ao contrato publicado no D.O. de 18/10/79, em nome de GLÓRIA DE JESUS FERNANDES, Assistente Social, em Jornada Completa de Trabalho para declarar que a interessada receberá salário mensal de Cr$ 19 543,75(DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), a partir de 22/10/80.

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Despacho do Coordenador

25-03-81

No processo COESPE nº 1.151/81, sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a Maria Helena dos Santos, RG. 11.634.536, Escriturária, padrão 16-A, Caráter Temporário, da SQF III-QSJ, com base no Decreto 52.810 de 06-10-71, alterado pelo Decreto 10.135/77, combinados com o artigo 18 da Lei 500/74.

Selma Benerra dos Santos, RG. 15.138.170, Contínuo - Porteiro, padrão 7-A, artigo 92, da SQC-III-SQJ, com base no artigo 121 da Lei nº 10.261/68, regulamentado pelo Decreto nº 52.810 de 06-10-71, alterado pelo Decreto nº 10.135/77.

Iara Mendonça Pereira, RG. 2.827.884, Guarda de Presídio, padrão 23-A, artigo 92, da SQC-III-SQJ, com base no artigo 121 da Lei nº 10.261/68, regulamentado pelo Decreto nº 52.810 de 06-10-71, e alterado pelo Decreto nº 10.135/77.

Lindinalva Vidal, RG. 6.609.049, Escriturária, padrão 17-A, Lei 500/74, com base no Decreto nº 52.810 de 06-10-71, alterado pelo Decreto nº 10,135/77, combinados com o artigo 18 da Lei 500/74.

Fatima Aparecida Franco Barbosa, RG. 10.991.968, padrão 16-A, Lei 500/74, do SQF-III-QSJ, com base no Decreto nº 52.810 de 06-10-71, alterado pelo Decreto nº 10.135/77, combinados com o artigo 18 da Lei 500/74.

Paulo Roberto Lavoura, RG. 7.649.063, Escriturário, padrão 17-A, Caráter Temporário do SQF-III-QSJ, com base no Decreto nº 52.810 de 06-10-71, alterado pelo Decreto nº 10.135/77, combinados com o artigo 18 da Lei 500/74.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP
Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
3) PODER JUDICIÁRIO
4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo ● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo ● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGENCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGENCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 255-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr$ 3.800,00 (anual) e Cr$ 1.900,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr$ 3.040,00 (anual) e Cr$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia .... Cr$ 30,00 Exemplar atrasado .... Cr$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

CASA DE DETENÇÃO
DIRETORIA GERAL
Portaria do Diretor de 31/3/81.

Suspendendo por 25 (vinte e cinco) dias, convertidos em multa nos termos do artigo 251-II c.c. o artigo 254 § 2º 260-III, o Sr. José Henrique de Lima, RG. nº 1.184.756, Guarda de Presídio, Extranumerário Mensalista, da COESPE com exercício neste Estabelecimento Penal, por infringência aos dispostos nos artigos 241-III e XIV, c.c. o artigo 243-XI, da Lei nº 10.261/68.

CASA DE DETENÇÃO
DIRETORIA GERAL
Portaria do Diretor de 02/4/81.

Suspendendo por 15-(quinze) dias convertidos em multa - nos termos do artigo 251-II c.c. o artigo 254 § 2º, o Sr. José Luiz Fusco, R.G. nº 3.595.814, Guarda de Presídio, Caráter Temporário, da COESPE, com exercício neste Estabelecimento Penal, por infringência ao disposto no artigo 241-XIII e XIV, c.c. o artigo 243-XI, ambos da Lei nº 10.261/68, c.c. o artigo 33 da Lei nº 500/74.

Portarias do Diretor de 10/abril/81

Designando o Sr. Elias Cavalcanti, RG. nº 2.461.976, Guarda de Presídio, Efetivo, Padrão 30-C, a partir de 02 09/80, para responder pelos pagamentos e recebimentos de pecúlio e outros encargos de depósitos gerais para sentenciados.

Designando o Sr. Gilmar Zaparolli, RG. nº 6.242.502, Guarda de Presídio, Caráter Temporário, Padrão 23-A, a partir de 02/09/80, para responder pelos adiantamentos de pagamentos e recebimentos deste Estabelecimento Penal.

Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo

Processo Seletivo Especial - Transposição
Encarregado de Setor (Serviços Auxiliares)
Aprovação de Inscrições e Convocação para provas

A Comissão de Concursos do IMESC, torna pública a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Especial para provimento mediante transposição do Cargo de Encarregado de Setor - (Serviços Auxiliares), que tiveram suas inscrições deferidas.

Nº Inscrição	Nome
001	Celina Santos Correa
002	Elizabeth de Souza Oliveira

As provas serão realizadas no IMESC, situado à rua da Consolação, 2117, obedecendo o seguinte esquema:
dia 28/04/81 - 9:00 horas - Prova escrita
dia 28/04/81 -11:00 horas - Entrevista

a) As candidatas deverão comparecer ao local das provas pelo menos 15 minutos antes da hora marcada, munidos de Cédula de Identidade e Protocolo de Inscrição;
b) Somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, documento hábil de identidade;
c) Não haverá segunda chamada para prova, seja qual for o motivo alegado.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: ANTONIO SALIM CURIATI

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DO SECRETÁRIO DE 15/04/81

TRANSFERINDO da CAS para o Gabinete do Secretário destinados ao Grupo de Programas de Desenvolvimento Comunitário um cargo de Assistente Social, padrão 44-C, do SQC-III (situação antiga) ocupado por NEUSA G. BITTENCOURT DOS SANTOS, RG. 1.706.995 e um cargo de servente padrão 6-A, do SQC-III (situação antiga), ocupado por NELSON BERNARDO DA SILVA, RG. 3.899.420;

do Gabinete do Secretário para a CAS um cargo de Nutricionista, padrão 47-D, do SQC-III (situação antiga) ocupado por MIDORY KIMURA FIGUTI, RG. 2.102.555;